



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI N.º 1290/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação do bem público que especifica e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - O prédio público municipal localizado na Rua Cipriano Romano da Silva, n.º 03, Centro, no município de Taguaí, estado de São Paulo, inserido na Quadra 104 e no Lote 40, matriculado sob o n.º 12.470 no Livro n.º 02 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fartura, estado de São Paulo, fica denominado de "Professora Helena Maria Soldera da Silva".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente; suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
em 16 de janeiro de 2026.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.